



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

segunda-feira, 1 de abril de 2024

Ano XIV - Edição nº 02116 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
04DC3B100A6C578B28F6CB2AAF47735

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

SUMÁRIO

- EXTRATO DE CONTRATO- IL 002/2024
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2024 - PP 040/2023
- DECRETO Nº.038, DE 01 DE ABRIL DE 2024. VERSA SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL DE CARGOS DE CONFIANÇA.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Contrato



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº, Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 028/2024 Contrato 120/2024. Contratante: Município de Boa Vista do Tupim/BA. Contratação para apresentação artística (show), com duração de 90 (noventa) minutos, da Banda WALKIRIA NUNES no evento festivo em comemoração ao dia do evangélico, que acontecerá no dia 06 de abril de 2024, na sede do município de Boa Vista do Tupim/BA. Vigência: 60 (sessenta) dias. Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Dotação Orçamentária: 02.13.01 2072 3390.39.00 1-500-0000 Fundamentação legal: artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. Boa Vista do Tupim, 26 de março de 2024. Assinam pela empresa Sergio Santos Pereira e pela Prefeitura Helder Lopes campos, Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Termo Aditivo



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



Processo Administrativo nº 024/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2024

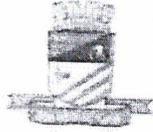
Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 061/2024, para aumento de quantitativo que entre si celebram o Município de Boa Vista do Tupim através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e a empresa **JACUIPE VEÍCULOS LTDA**, conforme segue:

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, inscrita no CNPJ nº 13.718.176/0001-25, localizada na Trav. Prof.^a Nilda de Castro, s/nº, Centro, Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Heider Lopes Campos**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 75076829 e CPF nº 122.710.395-68, residente e domiciliado no município de Boa Vista do Tupim, Bahia, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro a empresa **JACUIPE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ nº **14.191.902/0001-67**, com sede na Avenida Presidente Dutra nº 1.181,, Centro, Feira de Santana – Bahia CEP 41.730-101, neste ato representada pelo Sr. **Laio Leony de Paiva**, portador da cédula de identidade nº 1299086063, SSP-BA, CPF/MF nº 028.806.425-90, residente à Rua Marques de Paranaguá, nº 241, Sobradinho, Feira de Santana, Estado da Bahia, denominando-se a partir de agora CONTRATADO, acordam e ajustam o presente Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 061/2024, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O Presente Termo Aditivo tem por objeto o fornecimento de mais 01 (um) veículo tipo passageiro 05 (cinco) lugares de acordo com as especificações constantes no Contrato nº 061/2024, firmado com o Município de Boa Vista do Tupim, datado de 13 de março de 2024, conforme segue:

Item	Descrição	Und.	Qtde	Marca/Referencia	V. Unit.	V. Total
01	<p>Especificações mínimas: VEICULO COMPLETO zero km, tipo passageiro 05 (cinco) lugares, com as seguintes especificações mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fabricação Nacional; • Potência mínima 70 CV; • Compartimento de bagagem mínimo 200 litros; • Motor 1.0; • Combustível Flex (álcool/gasolina); • 05 portas; • Cor: Branca • Tanque de combustível mínimo 48 litros • Ar condicionado; • Direção Hidráulica; • Vidros Elétricos dianteiros; • Trava elétrica. • Rádio AM/FM com antena • Suspensão reforçada e elevada • Ano/Modelo 2023/2023 ou 2023/2024 <p>Com todos os demais itens de série, exigidos pelo CONTRAN e legislação pertinente.</p>	UN	01	Fiat Mobi	68.500,00	68.500,00
Total					68.500,00	

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.ª Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOA VISTA DO TUPIM
GOVERNO DO TRABALHO

CLAUSULA SEGUNDA – VALOR TOTAL:

Fica acrescido ao valor inicial contratado a importância de **R\$ R\$ 68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais)**, correspondente ao acréscimo de mais **18,464 % (dezoito vírgula quatrocentos e sessenta e quatro pontos percentuais)** do valor total contratado, conforme item constante na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo.

CLAUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

De acordo com as justificativas contidas no Processo Administrativo nº 024/2024, o aditamento em questão encontra amparo no § 1º do Artigo 65, da Lei 8.666/93.

A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração em comum acordo entre as partes, sendo comprovado que esta mantém as condições iniciais de habilitação e proposta, além da confirmação de tais valores permanecem vantajosos para ambas às partes.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária a seguir já referendada no contrato inicial:

02.08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
2022	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
4490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE
1-706-0000	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, na forma como suas obrigações foram pactuadas e na forma como foram concebidos os demais termos do instrumento original.

E, por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 061/2024, em 02 (duas) vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Boa Vista do Tupim, 13 de março de 2024

Helder Lopes Campos
Helder Lopes Campos
Prefeito Municipal

Laio Leony de Paiva
Jaculpe Veiculos Ltda
CNPJ/MF nº 14.191.902/0001-67
Laio Leony de Paiva
CPF/MF nº 028.806.425-90

Testemunhas

1 Thainé R. Marcino 2 Rebongela D. de Araújo
CPF: 058.960.275-02 CPF: 034.431.285-02

